



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **DECRETO Nº. 72, de 22 de junho de 2021**

*"REVOGA O DECRETO Nº. 53, DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE REGULAMENTA A FORMA, CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET NA ZONA RURAL, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que falta ao Município de Lamim pessoal técnico para proceder à fiscalização dos serviços técnicos de internet em todas as zonas rurais, cujos serviços serão prestados por empresas privadas,

#### **DECRETA:**

Art.1º. Fica expressamente revogado o Decreto nº. 53, de 17 de maio de 2021, que regulamenta a forma, critérios e condições para implantação de serviços de internet na zona rural por pessoas jurídicas de direito privado.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 22 de junho de 2021.

**João Odeon de Arruda**

*Prefeito Municipal*